

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Aos **10/07/2017 às 13:30 horas**, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 044/2017 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES – EPP e Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
22.865.897/0001-59 AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	MG 16007335 SSPMG Alan Wilson Monteiro
38.627.923/0001-40 ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP	MG 20.178.239 Douglas Augusto Oliveira da Si
71.107.320/0001-93 Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda	DY163347695BR Correios
16.614.158/0001-91 Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda	DY023344636BR Correios

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Ocorrência 1: Após abertura dos envelopes de Propostas das empresas, AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita com Cnpj 22.865.897/0001-59 e ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES – EPP inscrita com Cnpj 38.627.923/0001-40, foram desclassificadas por deixarem de apresenta juntamente com a proposta conforme item 4.4 do termo de referencia do Edital, prospectos detalhados com informações técnica e ilustrações do equipamento

Ocorrência 2: Após avaliação do catalogo técnico enviado pela empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, foi constatado que a potência ofertada no modelo, não atende ao solicitado no edital, ficando assim desclassificada sua proposta para o Certame.

Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL	STHIL FS 220	UN	10	2230,0000	22300,00
Total						22300,00

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL	HUSQVAR NA	UN	10	2099,0000	20990,00
Total						20990,00

AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Ite m	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL	NAKASHIM A L 431	UN	10	2000,0000	20000,00
Total						20000,00

Marcelo araujo silva e Cia Ltda

Ite m	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL	TOYAMA	UN	10	1799,0000	17990,00
Total						17990,00

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda, CNPJ nº 16.614.158/0001-91, a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda

CNPJ/CPF: 16.614.158/0001-91

ENDEREÇO: GOYTACAZES, 1354 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 00000-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	047255	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA - MOTOR 02 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW A 2,1 KW. MÍNIMO 35,2 A 41,5 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 A 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.500 A 12.500 RPM; PESO	STHIL FS 220	UN	10	2230,0000	22300,00

MÍNIMO DE 7 KG E MÁXIMO DE 8,5 KG.
ACOMPANHA CINTO DUPLO,
CONJUNTO DE CORTE COM FIO DE NYLON E FACAS. CHAVE COMBINADA E DE FENDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ OU EM ATÉ 10 KM DA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL DO TCEMG.

Sub Total**22300,00****Total Geral****22300,00**

Adjudicação Parcial: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda, CNPJ nº 16.614.158/0001-91 e adjudicou o objeto do item 01 no valor total de R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais). O valor total do presente processo é de R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais)

Observação 4: O Progoeiro para a Adjudicação Final, realizara diligência para verificacção de atendiemnto do item 4,6 do Termo de referencia do edital.

“4.6 – A exigencia quanto a “ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ OU EM ATÉ 10 KM DA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL DO TCEMG.”se faz necessária tendo em vista o custo para deslocamento dos equipamentos para pequenos reparos.

Observação: Exigencia quanto ao raio baseado no Processo do Tribunal de Contas de Minas Gerais:

“5.2- A Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 10 km da sede do Tribunal de Contas. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Tribunal, pois, se a distância entre a sede do TCEMG e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Para tanto, vale ressaltar que, em experiências anteriores, onde foi utilizado um raio de até 20 (vinte) km, o deslocamento dos veículos até a oficina, localizada a uma distância de 24 (vinte e quatro) km, mostrou-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento de aproximadamente 50 (cinquenta) km, considerados os trajetos de ida/volta”. Fonte: Edital do Pregão Eletrônico 018/2016, Processo nº 018/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Disponível em: https://www.tce.mg.gov.br/Licita/LicitaCont/2016/pl_506/Edital_4_506_2016.pdf. Acesso em : 19/05/2017

Observação 5: O representante legal da empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, manifestou interesse em interpor recurso, alegando que a empresa que foi declarada vencedora do certame, não se enquadrada na lei federal complementar 123/2016, sendo assim para a mesma, participar do certame deveria ser constato no edital, parte da lei que da legalidade a mesma para se credenciar no Certame, assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos auto.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Ivanice de Souza Tureta
Membro

Ivone Aparecida da Cruz
Membro